

# ACEF/2021/0425397 – Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1.Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Mestrado em Educação Social

2.conferente do grau de Mestre

3.a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)ISCE - Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo

4.da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)ISCE - Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo

5.O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/05/24

6.decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE

7.por um período de (anos): 1

8.a partir de: 2021/07/31

9.Número máximo de admissões: 50

10.Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):Condição a cumprir de imediato:

- Encerramento do ramo de especialização em Intervenção Sócio-Educativa e Gerontologia;

- Definição de condições específicas de ingresso no ciclo de estudos;

Condição a cumprir no prazo de um ano:

- Incremento do nível de especialização do corpo docente, na área específica da Pedagogia Social/Educação Social;

Condições a cumprir no prazo de três anos:

- Incremento significativo da produção científica do corpo docente na área específica em que ciclo de estudos oferece especialização;

11.Fundamentação (Português)O Conselho de Administração decide acreditar com condições o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.

O ciclo de estudos é acreditado com a nova proposta de reestruturação curricular.

12.Anexo:<sem resposta>